LEI Nº 3142/2016, de 20 de dezembro de 2016.

EMENTA: Denomina a Rua Projetada 12, localizada no Loteamento Cidade Alta, pertencente ao nosso Município de Rua **"Avenida Severino Mendes Sobrinho"** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua Projetada 12 localizada no Loteamento Cidade Alta, pertencente ao nosso Município de Rua **"Avenida Severino Mendes Sobrinho".**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, 20 de dezembro de 2016.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito